



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

LEI Nº 353, de 22 de outubro de 2001.

Dispõe sobre a denominação de campo de futebol e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **Estádio Municipal “O ELMÃO”** o Campo de Futebol recentemente construído no povoado de Lagoa de Cozinha deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 22 de outubro de 2001.


Luiz José da Silva
PREFEITO